



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPAZ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2021 Edição: 00134

05 de Julho de 2021

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0203/2021-GSEFAZ

DESIGNA

servidores para a
função que
especifica.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amapaz, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MATEUS RIBEIRO MOTA, Analista de Tecnologia da Informação, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 189.888-4A, CPF nº 717.290.462-15, lotado na Gerência de Tecnologia - GTEC e PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 189.878-7A, CPF nº 702.756.291-04 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado, à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 11/2021-SEFAZ, firmado em 01.06.2021, entre o ESTADO DO AMAPAZ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados (hardware), com fornecimento de peças, conforme Projeto Básico.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 02 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0199/2021-GSEFAZ

AUTORIZA a

desincorporação/baixa,
nos sistemas gerenciais de
patrimônio, dos bens que
especifica.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.161, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Material e Patrimônio da SEFAZ, aprovado pela Portaria nº 458/97-GSEFAZ;

CONSIDERANDO o Manual de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento – SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 057/2021-ASSEI/SEA/SEFAZ, acerca da possibilidade de baixa de bens tombados dos sistemas gerenciais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.104205/2021-25 SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa/desincorporação, nos sistemas AJURI e ABP, da CPU DELL (tombo nº 23015).

Art. 2º A Gerência de Material e Patrimônio - GMAP e a Gerência de Orçamento e Finanças - GORF serão responsáveis pelo registro da baixa desses materiais nos sistemas gerenciais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos